

Marcondes Gomes Pego CPF: 611.382.156-00	R\$ 899,70	512482/2018	44446/2015
Marcelo Soares Miranda CPF:	R\$ 787,41	515134/2018	108444/2015
Eder Yoneya CPF: 178.303.248-08	R\$ 496,15	512652/2018	43201/2015
Milton Américo Ferreira CPF: 002.634.286-30	R\$ 1.771,64	514468/2018	117992/2015
Ronaldo Adriano da Silva RG: 10784525	R\$ 1.983,16	524761/2018	209918/2015
Mário Sérgio da Silva CPF: 983.761.956-20	R\$ 382,71	513978/2018	41615/2015
Elienio Magela Nardy CPF: 008.325.596-60	R\$ 1.786,07	512494/2018	41464/2015
Otávio Augusto Guimarães e Silva CPF:369.877.658-80	R\$ 992,26	512832/2018	43190/2015
Luciano Fagundes Bretas CPF: 257.234.458-04	R\$ 992,26	512850/2018	43187/2015
Erax Antônio Simão CPF: 565.810.416-53	R\$ 1.401,76	20603/2015/001/2015	17760/2015
José Alves de Souza CPF: 011.251.745-52	R\$ 1.771,64	21069/2015/001/2015	36042/2015
Ronie Von Ferreira Andrade Silva CPF: 050.046.946-64	R\$ 1.786,07	20433/2015/001/2015	38217/2015
Quintas do Lago Empreendimentos Imobiliários Ltda. CNPJ:12.416.447/0001-25	R\$ 40.312,61	523228/2018	103879/2018
Paulo Ribeiro dos Reis CPF: 837.864.577-00	R\$ 398,89	512148/2018	41286/2015
Alexandre da Silva Chaves CPF: 747.353.146-87	R\$ 597,69	512202/2018	35292/2015
M&M Empacotamento Ltda. CNPJ:10.509.391/0001-28	R\$ 451.315,48	444168/2016	62091/2011
Genilton de Souza CPF: 008.468.697-99	R\$ 11.810,99	514868/2018	137778/2015
Alaete Ribeiro de Souza CPF: 325.883.056-87	R\$ 37.913,90	524552/2018	55361/2011
Rio Branco Prê-Moldados Ltda. CNPJ:00.388.290/0001-92	R\$ 1.771,64	514467/2018	117989/2015
Juliano Ramos de Senna CPF: 004.782.946-03	R\$ 1.899,18	453700/2018	96651/2016
Daniel Garcia Andrade CPF: 076.509.266-21	R\$ 893,03	512208/2018	212985/2015
Ana Celeste dos Santos CPF: 049.443.866-56	R\$ 297,68	512696/2018	35294/2015
Cidade Jardim Empreendimentos Imobiliários Ltda. CNPJ: 17.263.830/0001-04	R\$ 1.786,07	512533/2018	210246/2015
Osmariton Expedito Vitolo Silva CPF:088.311.876-94	R\$ 1.377,95	514298/2018	32228/2015
NG Engenharia e Construções Ltda. CNPJ:04.326.648/0001-03	R\$ 1.826,33	523743/2018	182199/2015
Wadson Estevem Rodrigues CPF: 812.497.486-15	R\$ 299,90	512220/2018	35378/2015
Hamilton Pinto de Souza CPF: 740.539.496-53	R\$ 676,17	511126/2018	33116/2015
Fernando Bezerra da Silva CPF: 841.084.604-72	R\$ 140,96	523989/2018	186447/2015
Café Rafa CNPJ: 19.921.246/0001-24	R\$ 581,14	512426/2018	143973/2015
João Batista da Silva CPF: 572.767.146-91	R\$ 99,23	511774/2018	34956/2015
Tomba Terra Terraplenagem Ltda. CNPJ:05.692.337/0001-20	R\$ 1.786,07	511037/2018	31032/2015
Edvaldo Penido dos Santos RG: 14207058	R\$ 290,12	519552/2018	183153/2015
Isaac Lopes de Souza CPF: 082.312.248-40	R\$ 2.692,18	510655/2018	185517/2015
João Pereira da Silva CPF: 513.079.958-53	R\$ 1.221,11	519048/2018	112809/2015
Vicente Soares dos Anjos CPF: 470.868.236-06	R\$ 401,87	510633/2018	183228/2015
Alexandre Sebastião Campos CPF: 036.239.256-08	R\$ 1.590,15	510449/2018	183841/2015
Aureliano Vieira dos Santos Filho CPF:143.999.868-08	R\$ 6.718,43	513291/2018	27739/2015
Francisco do Amaral CPF: 791.985.466-00	R\$ 294,07	515173/2018	27452/2015
Joaquim Marcos da Silva CPF: 007.483.546-70	R\$ 1.764,44	513376/2018	21849/2015
José Ermelindo Miranda CPF: 031.370.456-22	R\$ 2.099,25	436426/2015	162871/2015
Renato de Macedo e Silva CPF: 922.424.216-20	R\$ 201,37	519555/2018	23240/2015
Companhia Setelagoana de Siderurgia - COSSISA CNPJ:16.942.195/0011-09	R\$ 9.998,65	512793/2018	28432/2015
Ana Rita de Jesus CPF: 031.229.816-10	R\$ 1.743,41	524706/2018	196392/2015
Geraldo Aluizio de Oliveira Machado CPF: 157.438.296-91	Remetido	511144/2018	132255/2014

*Decisão sobre a penalidade de apreensão: Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração.

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 57 do Decreto nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à Subsecretaria de Fiscalização Ambiental da SEMAD ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se à Diretoria de Autos de Infração, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar – Belo Horizonte/MG ou contatar através do telefone (31) 3915-1280.

Nome	Identificação	Auto de Infração
Elisabete Bernardes Wildberger	030.093.137-99	97621/2018
Condomínio do Edifício Ville Sion	CNPJ: 10.433.251/0001-13	106602/2018
Ravel Nunes Soares	142.316.876-33	141061/2018
Carlos Rocha Bragança	553.846.416-49	139415/2018
Márcio Eustáquio de Oliveira	000.149.296-94	139607/2018
Adenilton Amorim da Rocha	RG: 11962906	139410/2018
Emerson Dias de Moraes	RG: 15.792.316	139411/2018
Gildo Cardoso Júnior	099.776.126-17	139588/2018
Ana Lúcia de Souza Monteiro	139.775.186-07	139587/2018
Sebastião Castorio Pereira	613.014.006-10	139618/2018
Jenival Monteiro Lima	072.482.247-07	139674/2018
Adour Carvalho Martins	042.906.296-60	139622/2018
Pousada Grande Pedreira	CNPJ: 04.992.542/0001-71	87360/2017
Associação Residencial Ville Casa Branca	CNPJ:11.943.846/0001-81	109961/2017
Alessandro Dias	002.537.771-05	109994/2017
Alessandro Dias	002.537.771-05	109996/2017
Wandik Alves de Jesus	078.029.259-14	104563/2017
Pecuária Angolas Ltda.	CNPJ: 42.818.963/0001-47	110564/2017
Maria Izabel Costa Vieira	567.217.546-15	126004/2017
Consita Tratamento de Resíduos S.A.	CNPJ 16.565.111/0002-66	110691/2017
Edigar Marques Justo	107.737.076-89	97618/2017
Zacarias José Sobrinho	080.214.606-60	97614/2017
Marcos Jean Silva	083.192.186-24	97717/2017
Carlos Roberto	032.816.596-40	97608/2017
Everto Rodrigues Silva	115.714.076-93	97623/2018
Alair Cordeiro	009.036.666-26	87464/2018
Francelino Rodrigo de Azevedo	108.169.356-88	124018/2018

08 1106950 - 1

DECISÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Núcleo de Autos de Infração da Zona da Mata notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente aos autos de infração abaixo. Os autuados deverão entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração – SUPRAM ZM para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos atualizados no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto Estadual nº 47.383/2018. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa, endereçado ao Núcleo de Autos de Infração – SUPRAM ZM, localizado na Rodovia Ubá-Juiz de Fora, km 02, Horto Florestal, CEP 36508-970, Caixa Postal 181, Ubá/MG. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se pessoalmente ao referido Núcleo de Autos de Infração – SUPRAM ZM, ou entrar em contato através do telefone (32) 3539-2706.

Autuado	Defesa/Valor (Sem atualização)	Processo	AI
Terral Energia Ltda. – CGH Monte Verde CNPJ: 13.098.848/0001-47	Defesa Improcedente/ R\$ 377,83	523774/18	6137/2015

08 1106949 - 1

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 32 do Decreto Estadual nº 44.844, de 25 de junho de 2008, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração, lavrados em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à Superintendência Regional de Meio Ambiente – SUPRAM do Alto São Francisco da SEMAD ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo acima estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo.

Autuado/Identificação	Valor e Demais Penalidades	AI/Data/Município
Dirce Coelho de Moura – RG11.914.625	Multa simples R\$1.794,18 e apreensão	100582/2017 de 26/10/2017 em Desterro dentre Rios/MG
Nivaldo Resende Lima – RGM8089503	Multa simples R\$3.588,36	76926/2017 de 11/10/2017 em Desterro de entre Rios/MG
Edgar Nunes Pimentel Júnior – CPF062.527.006-14	Multa simples R\$1.495,32 e suspensão das atividades	52741/2016 de 15/04/2016 em Nova Serrana/MG
Lavater Pontes Junior – CPF489.096.296-49	Multa simples R\$15.430,12 e apreensão	57184/2017 de 22/08/2017 em São Roque de Minas/MG

08 1106769 - 1

CONFIRMAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:

- Joaquim Bellas da Silva e Filho Ltda. - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento - São Tomé das Letras/MG - PA nº 00139/2000/005/2018.
- Auto Posto Expedicionários Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Passos/MG - PA nº 07009/2012/003/2018.
- Britsul Indústria e Mineração Ltda. - Extração de rocha para produção de britas - Pouso Alegre/MG - PA nº 03156/2001/011/2018.
- Indústria de Cal SN Ltda. - Extração de rocha para produção de britas - Lavras/MG - PA nº 00297/1996/010/2018.

(a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: 1) Licença de Operação em Caráter Corretivo: *Fibra Celulose S.A. - Fazenda Barreiro - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Carrancas/MG - PA/Nº05238/2012/001/2018 - Classe 4.

(a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou à Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas:

- Renovação da Licença de Operação: *Renova Tratamento de Resíduos Ltda. - Unidade de mistura e pré-condicionamento de resíduos para coprocessamento em fornos de clínquer - Itajaci/MG - PA/Nº43551/2013/003/2018 - Classe 5.

(a) Anderson Silva de Aguiar. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do COPAM.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram alteradas as Razões Sociais dos empreendimentos abaixo identificados:

- De: Auto Posto Oásis Ltda - Para: Auto Posto Rodrigo Martins Eireli - PA/Nº 01643/2001/004/2015. Validade: Prazo remanescente.
- De: Hy Brazil Energia S.A. - Para: Salto dos Cravos Energia S.A. - PA/Nº 26192/2014/001/2014. Validade: Prazo remanescente.

(a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

08 1106667 - 1

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) aplicada(s) nos respectivos autos de infração. Foi dado o perdimento a favor do Estado dos bens apreendidos constantes nestes autos, tendo em vista a previsão legal do Decreto 44.844/2008, artigo 71-H. O autuado deverá entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração do Alto São Francisco para os esclarecimentos que se fizerem necessários, no endereço Rua Bananal, 549, Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG, ou através do telefone (37) 3229-2800.

Autuado: João Paulo de Carvalho Gomes – CPF 086.550.626-42 – AI 025084/2016 – Processo nº 449025/16 - perdimento de 02 varas de fibra e 01 carretilhas.

Autuado: Vandique Pereira de Souza – CPF 030.610.715-55 – AI 134600/2017 – Processo nº 494117/17 - perdimento de 01 pássaro trica ferro.

Autuado: Djeddar Pereira Filho – CPF 427.008.686-68 – AI 016030/2017 – Processo nº 467566/17 - perdimento de 12 estereos de lenha.

Autuado: José Carlos dos Santos – CPF 840.159.696-34 – AI 92490/2017 – Processo nº 497305/17 - perdimento de 05 estéreo de lenha.

Autuado: Carlos Eduardo Ferreira – CPF 048.305.116-05 – AI 92492/2017 – Processo nº 498256/17 - perdimento de 0,5 estéreo de lenha nativa.

08 1106771 - 1

Atos assinados pelo Subsecretário de Gestão Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.467, de 13 de fevereiro do 2017 – Diogo Soares de Melo Franco

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 118, do ADCT, da CE/1989, ao servidor: Masp 449.172-6, YURI RAFAEL DE OLIVEIRA TROVAO, referente ao 4º quinquênio, a partir de 18/04/2018.

08 1106525 - 1

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 57, I, III, do Decreto Estadual nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto ao Núcleo de Autos de Infração – SUPRAM ZM, localizado na Rodovia Ubá-Juiz de Fora, km 02, Horto Florestal, CEP 36508-970, Caixa Postal 181, Ubá/MG ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que, findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se ao Núcleo de Autos de Infração – SUPRAM ZM, localizado na Rodovia Ubá-Juiz de Fora, km 02, Horto Florestal, CEP 36508-970, Caixa Postal 181, Ubá/MG, ou entrar em contato através do telefone (32) 3539-2706.

Autuado	AI
Clube Recreativo dos Servidores Civis da EPCAR CNPJ: 19.033.810/0001-72	58785/2017
Rogério Laud – ME CNPJ: 42.949.545/0001-99	1830/2015

08 1106948 - 1

O Núcleo de Autos de Infração da Zona da Mata notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou a penalidade de advertência para fins de registro de reincidência, sem a necessidade de conversão em penalidade de multa simples, haja vista que houve a regularização ambiental em tempo hábil. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se ao Núcleo de Autos de Infração – SUPRAM ZM, localizado na Rodovia Ubá-Juiz de Fora, km 02, Horto Florestal, CEP 36508-970, Caixa Postal 181, Ubá/MG, ou entrar em contato através do telefone (32) 3539-2706.

Autuado	Processo	AI
João Caetano de Lima CPF: 772.023.848-68	454282/18	13395/2016

08 1106952 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IEF Nº 2.643, 05de junho de 2018.

Delega competência à Chefe de Gabinete do Instituto Estadual de Florestas para assinar e demais atos pertinentes aos contratos temporários referentes ao Edital SEMAD/IEF Nº001/2018. OSECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVELno uso da atribuição que lhe confere o art. 93 da Constituição Estadual, e ODIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, no uso da atribuição que lhe confere o art.12 do Decreto 47.344, de 23 de janeiro de 2018, RESOLVEM:

Art. 1º - Delegar à Chefe de Gabinete do Instituto Estadual de Florestas, a competência para a assinatura e para os demais atos pertinentes aos contratos temporários com a Administração Pública Estadual oriundos do Edital SEMAD/IEF Nº 001/2018 visando à contratação de pessoal para atuar como brigadistas em ações na Brigada de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, pelo prazo de 05 de junho de 2018 ao dia 31 de dezembro de 2018.

Belo Horizonte, 05 de junho de 2018.
Germano Luiz Gomes Vieira - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Henri Dubois Collet - Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas.

08 1106990 - 1

DECISÃO DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO

A Diretoria Regional de Controle Processual – DCP – da SUPRAM ASF, através do Núcleo de Autos de Infração – NAI – notifica o autuado abaixo descrito, por estar em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente à análise do auto de infração:

Autuado (Nome e Identificação)	Nº do AI/Processo	Decisão/Status da Defesa
Hélio José Ferreira	025179/2016 – 522913/18	Nulidade do auto de infração

O autuado deverá entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração – NAI – da SUPRAM ASF para obtenção de maiores esclarecimentos caso necessários: Rua Bananal, nº 549, Vila Belo Horizonte, Divinópolis – MG, CEP 35500-036, ou através do telefone (37)3229-2800.

08 1106765 - 1

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou a (s) penalidade (s) de multa aplicada (s) nos respectivos autos de infração. O autuado deverá entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração do Alto São Francisco para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado até a respectiva data de vencimento do DAE, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 44.844/2008. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se ao Núcleo de Auto de Infração do Alto São Francisco, Rua Bananal, 549, Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG, ou através do telefone (37) 3229-2800.

Autuado: Valdir Francisco da Silva CPF: 697.219.556-04 – AI 77982/2017 - Processo nº: 468660/17.

Autuado: Douglas Raposo da Silva - CPF: 016.568.896-33 – AI 53455/2016 - Processo nº: 454850/18.

Autuado: Cleber Antônio Vieira CPF: 110.854.086-47 – AI 077124/2017 - Processo nº: